



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019/SEMUSA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PADRÃO 2, LOCALIZADA NO CONJUNTO NEUZICE BARRETO, NO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

Considerando que a sessão de julgamento da análise das propostas ocorreu no dia **20/12/2019** (sexta-feira), o início da contagem de prazo se deu no dia **23/12/2019** (segunda-feira), excluindo-se do computo os dias **24 e 25** de dezembro de 2019 (Ponto Facultativo e feriado de Natal), os dias **28 e 29** de dezembro de 2019 (Sábado e domingo) e os dias **31** de dezembro de 2019 e **01** de janeiro de 2020 (Ponto Facultativo e feriado de Ano Novo). Dessa forma, considerando o termo final é o dia **02/01/2020** (quinta-feira) para interpor recurso.

RECORRENTES:

1 - CONSTRUTORA MVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **07.169.379/0001-07**, estabelecida na Maria de Lourdes Ramos Gonçalves, nº 277, Bairro Farolândia, Aracaju, CEP Nº 49.031-060, Estado de Sergipe, representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Evislan da Silva Souza**, inscrito no CNPF sob nº 000.235.485-33, portador do R.G nº 1.392.736 SSP/SE.

2 - J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº **32.182.864/0001-68**, estabelecida na Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Bairro Treze de Julho, Aracaju, CEP Nº 49.020-635, Estado de Sergipe, representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Evandro Jorge de Siqueira**, inscrito no CNPF sob nº 388.410.534-53, portador do R.G nº 1012274SSP/SE.

RECORRIDA:

1- SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.216.455/0001-32**, situada na Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 517, Centro, Campo do Brito/SE, representada por seu Sócio Administrador o senhor **Daniel Magno Santos Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 31967515 SSP/SE, inscrito no CPNF nº 029.251.365-83.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante recorrente **CONSTRUTORA MVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.169.379/0001-07**, protocolado o expediente no dia 30/12/2019 (protocolo geral do município), contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços em epígrafe que declarou a licitante **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **classificada**.

Recurso Administrativo interposto pela licitante Recorrente **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **32.182.864/0001-68**, protocolado o expediente no dia 02/01/2020 (protocolo geral do município), contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços em epígrafe que declarou **desclassificada**.

Contrarrrazões realizada pela licitante recorrida **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.216.455/0001-32**, protocolada o expediente no dia 09/01/2020 (protocolo geral do município).

De persi, verificar-se a TEMPESTIVIDADE e a regularidade dos presentes Recursos Administrativos e Contrarrrazões, atendendo ao previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Inicialmente, as Recorrentes **CONSTRUTORA MVA LTDA e J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, tempestivamente, recorreu da referida decisão na expectativa de reformá-la, a partir das alegações expendidas no **Recurso Administrativo**, sobre as quais, em cumprimento ao artigo 109, Inciso I, § 3º E § 4º da Lei nº 8.666/1993, esta Comissão Permanente de Licitação proferirão o julgamento.

As Recorrentes, acima identificadas, interpôs “*contra decisão tomada por esta Douta Comissão de Licitação*”.

III - DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS LICITANTES:

A licitante **CONSTRUTORA MVA LTDA** alega que a comissão deve **desclassificar** a proposta da seguinte licitante:

- **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**: Por alterar a descrição do item 02.13.004 (Carga, transporte e destinação de entulhos, DMT 10 km), e apresentar a composição zerada deste mesmo item, descumprindo assim o item 8.1.2.1 do Edital. Pede também que seja levada em consideração também a falta da planilha de encargos complementares da equipe dirigente.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A licitante **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, alega que a comissão não deve **desclassificar** sua proposta pela seguinte razão:

- A licitante apresentou o menor preço e cometeu apenas erros formais, e assim sendo poderia corrigir a proposta sem menores prejuízos a administração pública.

E, por fim requerem a reformulação do julgamento do certame e que seja revista a decisão para fazer voltar o ato administrativo.

IV - DAS CONTRARRAZÕES:

O recurso interposto foi enviado às licitantes para apresentação de suas contrarrazões, obedecendo ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

V - DAS CONTRARRAZÃO DA LICITANTE:

A licitante **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** alega que a comissão deve manter a **classificação** de sua proposta pelos seguintes motivos:

- A memória de cálculo dos encargos complementares da equipe dirigente não é exigida explicitamente no edital, o que caracterizaria como o excesso de formalismo.
- O erro cometido na composição de preço do item foi um erro do programa, sendo assim, o item em questão foi substituído pelo item placa de indicação 7”.

VI – DO MÉRITO

Após a emissão do Parecer da decisão elaborado pela Engenheira **ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA, CREA Nº 2710382601**. Relatadas as razões e contrarrazão recursais apresentadas seguir-se-á a análise do respectivo mérito.

Em análise aos expedientes recepcionados chegam-se às seguintes conclusões:

- A proposta da licitante **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** **deve ser desclassificada**, pois a licitantes cometeu erros que não podem ser considerados formais, pois este apresentou preço unitário do item 02.13.004 **superior** ao do município, descumprindo explicitamente ao item 11.2.2 do Edital:



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

"11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933 serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexecutáveis, na forma da Súmula 259/2010 do TCU.

- A proposta da **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** deve se desclassificada, pois em reanálise às planilhas e composições apresentadas percebe-se que a licitante cometeu um erro não formal, pois esta deixou de incluir o item 02.13.004 (CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DMT 10 KM), substituindo pelo item "PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO". Além disto apresentou composição zerada para o item Carga de entulhos e para o outro item (placa) apresentou preço diferente do unitário em planilha:

Construtora Santa Clara
Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº517 Centro
Campo do Brito-SE CNPJ: 26.216.455/0001-32

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO 2- NEUZICE BARRETO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09886
Ref: Junho/2019-1 Moeda: R\$

CODIGO	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	UNID				
00013/ANIE		m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CODIGO	MÃO-DE-OBRA (106,958)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00020/SINAFI	Motorista de caminhão-basculante	h	0,3404	6,41	6,60	
06111/SINAFI	Servente de obras	h	0,7120	4,87	4,70	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (106,9580%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD		
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					

Construtora Santa Clara
Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº517 Centro
Campo do Brito-SE CNPJ: 26.216.455/0001-32

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO 2- NEUZICE BARRETO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09886
Ref: Junho/2019-1 Moeda: R\$

CODIGO	PLACA 4x4" COM UMA TORNADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UNID			
11214/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
M 12099 /ORSE	Tornada para lógica, rj45, com placa, cat. 6	un	1,0000		
M 01871 /SINAFI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000		
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h		0,7000	
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h		0,7000	
P 02436 /SINAFI	Eletricista	h		0,7000	
P 06111 /SINAFI	Servente de obras	h		0,7000	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD	
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				

CODIGO	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO	UNID				
00276/CSC		un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CODIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00119 /CSC	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 30 x 40" cm, em pvc 42" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme Nbr 13438)	un	1,0000	16,64	16,64	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (106,9580%)	0,00	SERV. TERCEIRO	16,64	20,45
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD		
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Construtora Santa Clara		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO 2- NEUZICE BARRETO		PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO)		
Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº517 Centro Campo do Brito-SE (CNPJ) 26.216.455/0001-32				Cod. Empreendimento: 09886 BDI: 12,87% Ref: Junho/2019-1 Moeda: R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.10.004	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado					
02.10.004.001	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	pe	40,00	120,92	4.837,20	0,77
02.10.004.002	PONTO DE AGUA FRIA 1/2"	un	6,00	97,67	586,02	0,12
02.10.004.003	PONTO DE ESGOTO DN 50	un	40,00	41,24	1.649,60	0,26
02.10.004.004	PONTO DE ESGOTO DN 100	pe	5,00	43,62	218,10	0,04
02.10.005	REDE EXTERNA					
02.10.005.001	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,40	20,12	611,66	0,10
02.10.005.002	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	136,00	29,94	4.072,64	0,69
02.10.005.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 1,00m - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	un	30,00	384,40	11.532,00	1,89
02.10.005.004	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	414,74	414,74	0,07
02.10.005.005	Ralo sanitário em 2" 2", tipo abacani Ø 75mm	un	18,00	22,12	398,16	0,06
02.11	REDE AS COMPRIMIDO					
02.11.001	TUBO DE COBRE CLASSE A -18MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	20,00	14,28	285,60	0,07
02.11.002	VÁLVULA ESFERA LATAO Ø1/2"	un	1,00	50,98	50,98	0,01
02.11.003	POSTO DE COMBUSTÍVEL COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	14,00	849,29	11.890,06	2,18
02.11.004	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00	207,13	414,26	0,07
02.12	COMUNICAÇÃO VISUAL					
02.12.001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24 COM PINTURA AUTOMÁTICA PR. COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGRAXADO NO SOLDO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X100CM	un	1,00	366,26	366,26	0,14
02.12.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM 30X10CM	un	3,00	41,92	125,76	0,02
02.12.003	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO DN8, DIM 40X50CM	un	5,00	56,02	280,10	0,04
02.12.004	PLACA DE SINALIZAÇÃO "4" - "FICHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMÁTICA PR, FIXADO À PAREDE COM SARRAÇOS, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIM 150X100CM	un	1,00	73,30	73,30	0,01
02.12.005	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "5" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM 20X10CM	un	21,00	12,70	266,70	0,04
02.12.006	PLACA DE SINALIZAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM 10X5CM - compressor e resíduos	un	4,00	20,48	81,92	0,01
02.13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					
02.13.001	BANCO DE CONCRETO CURVO	un	2,00	279,61	559,22	0,12
02.13.002	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	un	1,00	592,62	592,62	0,09
02.13.003	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	459,88	2,16	993,28	0,16
02.13.004	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO	m²	58,86	15,79	929,40	0,15

A licitante SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME em sua contra razão tenta persuadir a Comissão de que foi feita a composição do item em questão, mas como mostra a proposta financeira entregue a licitante descumpriu ao item 8.1.2.1 e 8.2.2.2 do Edital, pois deixou de constar item do projeto básico do município, substituindo por outro que não possui a mesma execução deste.

"8.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Unitário, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura – Anexo V;

8.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. As referidas composições deverão ser impressas em no máximo 02 (duas) páginas por folha.

VII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise das razões, a Comissão Permanente de Licitação do município de Nossa Senhora do Socorro decide **DEFERIR** o recurso administrativo



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

interposto pela licitante **CONSTRUTORA MVA LTDA**, reformulando a decisão tomada no resultado da sessão ocorrida no dia 20/12/2019, desta forma declaramos a licitante **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **desclassificada** e **NEGAR PROVIMENTO** o recurso administrativo e contrarrazão interposto pelas licitantes **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

Assim sendo, concluímos que a licitante **CONSTRUTORA MVA LTDA**, permanece **classificada** e as licitantes **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J & C SANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** estão **desclassificadas**.

Informamos que será realizada no dia **22/01/2020** (quarta-feira) às 10h:00 min, a abertura do envelope contendo documento de habilitação da licitante classificada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro – CEP: 49.160-000 – Nossa Senhora do Socorro/SE – Centro Administrativo José do Prado Franco – Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, desde já as licitantes interessadas deverão comparecer no dia e horário acima indicado.

Submete-se a presente decisão à apreciação do superior hierárquico, para deliberação quanto a retificação ou ratificação desta decisão.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 17 de janeiro de 2020.

Carla Cristina Almeida Santos
Presidente/CPL

Acolho a Decisão da CPL. Dê-se ciência aos interessados e prossigam-se os trâmites legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 17/01/2020.

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



À CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO- RECURSO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – Edital n.º 004/2019/SEMUSA/NS SOCORRO:

Venho através deste, julgar os Recursos e Contrarrazões interpostos pelas licitantes: **CONSTRUTORA MVA LTDA, J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** referente à sessão de licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, através do Edital “Tomada de Preços – Edital n.º 004/2019/ SEMUSA/NS SOCORRO”, que é do tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de empreitada por preço unitário e regida pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Seu objeto é a contratação de empresa para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PADRÃO 2, LOCALIZADA NO CONJUNTO NEUZICE BARRETO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**”, localizado no Estado de Sergipe.

De acordo com o parecer técnico emitido em 20/12/2019 foram desclassificadas as empresas:

- **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:** Por descumprir ao item 11.2.2 e 8.1.2.3 do Edital;
- **J & C SANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** Por descumprir ao item 8.1.3 do Edital;

E as empresas **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e CONSTRUTORA MVA LTA** foram **classificadas**.

1. DO RECURSO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA MVA LTDA

A **CONSTRUTORA MVA LTDA** alega que a comissão deve desclassificar a proposta das seguintes licitantes:

- **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME:** Por alterar a descrição do item 02.13.004 (Carga, transporte e destinação de entulhos, DMT 10 km), e apresentar a composição zerada deste mesmo item, descumprindo assim o item 8.1.2.1 do Edital. Pede

também que seja levada em consideração também a falta da planilha de encargos complementares da equipe dirigente.

2. DO RECURSO INTERPOSTO PELA J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI alega que a comissão não deve desclassificar a sua proposta pelas seguintes razões:

- A licitante apresentou o menor preço e cometeu apenas erros formais, e assim sendo poderia corrigir a proposta sem menores prejuízos a administração pública.

3. DA CONTRA RAZÃO INTERPOSTA PELA SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME:

A SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME alega em seu recurso a comissão deve manter a classificação de sua proposta pelos seguintes motivos:

- A memória de cálculo dos encargos complementares da equipe dirigente não é exigida explicitamente no edital, o que caracterizaria como o excesso de formalismo.
- O erro cometido na composição de preço do item foi um erro do programa, sendo assim, o item em questão foi substituído pelo item placa de indicação 7”.

4. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

Em análise aos recursos interpostos chegam-se às seguintes conclusões:

- A proposta da licitante J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **deve ser desclassificada**, pois a licitante cometeu erros que não podem ser considerados formais, pois este apresentou preço unitário do item 02.13.004 **superior** ao do município, descumprindo explicitamente ao item 11.2.2 do Edital:

*“11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei n.º 8.666/93 **serão desclassificadas as propostas que:***
11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei n.º 8.666/93;



11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexecutáveis, na forma da Súmula 259/2010 do TCU.

- A proposta da **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** **deve se desclassificada**, pois em reanálise às planilhas e composições apresentadas percebe-se que a licitante cometeu um erro não formal, pois esta deixou de incluir o item 02.13.004 (CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DMT 10 KM), substituindo pelo item “PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO”. Além disto apresentou composição zerada para o item Carga de entulhos e para o outro item (placa) apresentou preço diferente do unitário em planilha:

Construtora Santa Clara
 Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº517 Centro
 Campo do Brito-SE CNPJ: 26.216.455/0001-32

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO 2- NEUZICE BARRETO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 09886
 Ref: Junho/2019-1 Moeda: R\$

CODIGO	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DMT 10KM	UNID
00014/ANME		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CODIGO	NÃO-DE-OBRA (106,054)	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
20020 / SINAPI	Motoristas de caminhão-basculante	h 0,2404 8,41 8,50
06111 / SINAPI	Servente de obras	h 0,7120 4,57 3,27
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	NÃO DE OBRA 0,00 MATERIAL 0,00 CUSTO TOTAL 0,00	PREÇO TOTAL 0,00
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (106,05004) 0,00 SERV. TERCEIRO 0,00	EDI(12,8700 \$) 0,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD

Construtora Santa Clara
 Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº517 Centro
 Campo do Brito-SE CNPJ: 26.216.455/0001-32

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO 2- NEUZICE BARRETO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 09886
 Ref: Junho/2019-1 Moeda: R\$

CODIGO	PLACA 4X4" COM URG TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UNID
11214/OPSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CODIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
N 12099 / ORSE	Tomada para lógica, RJ45, com placa, cat. 6	un 1,0000 1,0000
M 01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un 1,0000 1,0000
C 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 0,7000 0,7000
C 10552 / OPSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 0,7000 0,7000
F 02436 / SINAPI	Eletricista	h 0,7000 0,7000
F 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 0,7000 0,7000
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	NÃO DE OBRA 0,00 MATERIAL 0,00 CUSTO TOTAL 0,00	PREÇO TOTAL 0,00
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (106,05004) 0,00 SERV. TERCEIRO 16,64	EDI(12,8700 \$) 3,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
CODIGO	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO	UNID
00276/CSC		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CODIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
00119 / CSC	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 420 x 40" cm, em PVC 2" x 2" em anti-choques (símbolos, cores e pictogramas conforme ABNT 13434)	un 1,0000 16,64 16,64
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	NÃO DE OBRA 0,00 MATERIAL 0,00 CUSTO TOTAL 16,64	PREÇO TOTAL 20,45
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (106,05004) 0,00 SERV. TERCEIRO 16,64	EDI(12,8700 \$) 3,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

Handwritten signature and stamp:
 Ine Karoline Carvalho
 Adv. Esp. S. do Socorro
 OAB/SE 21700240/1



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe



Construtora Santa Clara
Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº517 Centro
Campo do Brito-SE (CNPJ) 26.216.455/0001-32

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO 2- NEUZICE BARRETO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 09606
BDI: 22,87%
Ref: Junho/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.10.004	Ralo estofado em PVC d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado		0,00		7.633,20	1,21
02.10.004.001	POIFOS DE HIDRÁULICA	pt	40,00	120,98	4.839,20	0,77
02.10.004.002	PONTO DE AGUA FRIA 1/4"	un	8,00	97,67	781,36	0,12
02.10.004.003	PONTO DE AGUA FRIA 1/2"	un	40,00	41,14	1.645,60	0,26
02.10.004.004	PONTO DE ESGOTO DN 30	un	8,00	49,82	398,56	0,06
02.10.004.004	PONTO DE ESGOTO DN 100	un	0,00		18.460,00	2,94
02.10.005	REBO EXTERNA				612,86	0,10
02.10.005.001	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS ESPECIAL DN 75MM. INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,40	20,16	612,86	0,10
02.10.005.002	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS ESPECIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	106,00	29,94	3.165,64	0,51
02.10.005.003	Calma de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m; dim. int. = 0,60 m x 0,40 m x 1,90m - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	un	00,00	804,40	11.920,00	1,82
02.10.005.004	Calma de passagem 0,60 m x 0,40 m x 0,60m	un	1,00	414,74	414,74	0,07
02.10.005.005	Ralo hemisférico em f" 2", tipo Abacani Ø 75mm	un	18,00	22,10	397,80	0,06
02.10.005.006	Ralo hemisférico em f" 2", tipo Abacani Ø 75mm	un	0,00		14.543,20	2,32
02.11	REBO AR COMPRIMIDO				430,80	0,07
02.11.001	TUBO DE COBRE CLASSE A -18MM. INCLUSIVE CONEXÕES, FITAÇÕES	m	90,00	4,78	430,80	0,07
02.11.002	VALVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	2,00	50,90	101,80	0,02
02.11.003	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	14,00	982,89	13.760,46	2,18
02.11.004	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/2"x1/2" BELL-AIR	un	2,00	207,10	374,20	0,06
02.12	COMERCIALIZAÇÃO VISUAL				1.893,99	0,29
02.12.001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 16 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COM NATURAL ENGASTADO NO SOLO.APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 18X27CM	un	2,00	41,91	128,72	0,02
02.12.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 30X40CM	un	6,00	36,02	216,10	0,04
02.12.003	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	un	1,00	78,90	78,90	0,01
02.12.004	PLACA DE SINALIZAÇÃO "4" - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS; APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 18X27CM	un	21,00	12,70	266,70	0,04
02.12.005	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "5" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X30CM	un	4,00	20,48	81,90	0,01
02.12.006	PLACA DE INDICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X30CM - COMPRESSAS E VEDANTES	un	0,00		3.275,27	0,52
02.13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA				759,12	0,12
02.13.001	BANCO DE CONCRETO CURVO	un	2,00	379,61	759,22	0,12
02.13.002	BANCO EM CONCRETO ARMADO- 18150CM. INCL. ESTRUTURA. CONF. PROJETO	un	1,00	599,69	599,69	0,09
02.13.003	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	459,88	2,18	993,28	0,16
02.13.004	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO	m2	89,06	10,79	929,40	0,15

A licitante SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME em sua contra razão tenta persuadir a Comissão de que foi feita a composição do item em questão, mas como mostra a proposta financeira entregue a licitante descumpriu ao item 8.1.2.1 e 8.2.2.2 do Edital, pois deixou de constar item do projeto básico do município, substituindo por outro que não possui a mesma execução deste.

"8.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Unitário, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura – Anexo V;

8.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. As referidas composições deverão ser impressas em no máximo 02 (duas) páginas por folha.



5. CONCLUSÃO

Considerando o disposto na Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”, **Opino pelo deferimento do recurso apresentado pela CONSTRUTORA MVA LTDA e pelo indeferimento do recurso interposto pela J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e CONSTRUTORA SANTA CLARA.**

Assim sendo, concluo que a licitante CONSTRUTORA MVA LTDA, permanece **classificada** e as licitantes J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J & C SANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME estão **desclassificadas**.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de janeiro de 2020.

Anne Karoline e. Vieira
ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA
Eng.ª Civil-CREA 271038260-1
CREA 2710382601
Anne Karoline Carvalho Vieira
Eng.ª Civil/Eng.ª. S. do Trabalho
CREA/SE 2710382601